



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 202077000159

Dados do Processo:

Número Único	Classe	Processo Origem
0000259-77.2020.8.25.0048	Procedimento Comum Cível	--
Tipo	Competência	Segredo
Eletrônico	1ª Vara Cível e Criminal de Nossa Senhora da Glória	N (Não)
Distribuição	Impedimento/Suspeição	Valor da Causa
30/01/2020	N (Não)	--

Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	14/04/2021	--
Fase		
RECURSO		

Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO - Partes e Procuradores - Assistência Judiciária Gratuita

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representantes e Filiação
Requerente	VANDA DE JESUS LIMA	Representante(s) da Parte: Advogado: RAFAEL HENRIQUE DE JESUS MESSIAS - 10447/SE
Requerido	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
10/08/2022 14:00:29	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se as partes da descida dos autos, no prazo de 15 dias.	Secretaria	Sim
10/08/2022 13:59:42	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado} 10/08/2022	Secretaria	Não
10/08/2022 13:59:11	Juntada	{Juntada >> Documento} ... Juntada de Outros Documentos acórdão	Secretaria	Não
10/08/2022 10:45:29	Recebimento	{Recebimento} Processo encaminhado do Tribunal de Justiça ao Juízo de Origem.	Secretaria	Não
10/08/2022 10:45:00	Outras Informações	Apelação Cível transitado em julgado, tombado sob no. do processo 202200700434. {Movimento gerado pelo 2o. Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
08/08/2022 16:35:30	Juntada	Depósito Judicial nº 220725095711140 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 04/08/2022, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT SA. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
11/01/2022 12:07:36	Outras Informações	APELACAO CIVEL distribuído(a) em 11/01/2022, tombado sob nr. 202200700434 {Movimento gerado automaticamente pelo 2o. Grau}	Tribunal de Justiça de Sergipe	Não
11/01/2022 12:02:48	Remessa	{Remessa} Para fins de distribuição do Recurso interposto. Gerado protocolo nº 2022011120201576 no dia 11/01/2022 às 12:02.	Distribuição do 2º grau	Não
11/01/2022 12:01:12	Recebimento	{Recebimento} Promovo o recebimento dos autos para que seja realizado novo movimento de remessa em virtude de não constar o número de registro do protocolo eletrônico.	Secretaria	Não
16/09/2021 08:51:55	Remessa	{Remessa} Para fins de apreciação do Recurso de Apelação interposto.	Distribuição do 2º grau	Não
16/09/2021 08:50:14	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Promover a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, nos termos do Despacho datado de 25/05/2021.	Secretaria	Não
16/09/2021 08:34:31	Recebimento	{Recebimento} Processo encaminhado da Turma Recursal ao Juízo de Origem.	Secretaria	Não
09/07/2021 09:24:47	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Turma Recursal	Não
26/05/2021 10:04:19	Outras Informações	Recurso Inominado (Turma Recursal do Estado de Sergipe) protocolado em 26/05/2021 tombado sob no. do processo 202101004483. {Movimento gerado pela Turma Recursal}	Turma Recursal	Não
26/05/2021 10:04:19	Remessa	{Remessa} .	Turma Recursal	Não
25/05/2021 11:49:07	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} Considerando que já foram apresentadas as Contrarrazões à Apelação, de págs. 326/332, remetam-se os autos virtuais ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Certifique, a Secretaria, a Tempestividade da Apelação supracitada.	Secretaria	26/05/2021
25/05/2021 11:05:15	Conclusão	{Conclusão} Ao MM. Juiz	Juiz	Não
25/05/2021 11:04:37	Certidão	Certifico que o Recurso de Apelação interposto pela Requerida foi protocolado tempestivamente.	Secretaria	Não
25/05/2021 10:22:23	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Contrarrazões realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: RAFAEL HENRIQUE DE JESUS MESSIAS - 10447}	Secretaria	Não
12/05/2021 09:18:24	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a parte autora para se manifestar acerca do recurso interposto nos presentes autos.	Secretaria	13/05/2021
11/05/2021 22:36:17	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Apelação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
27/04/2021 11:29:53	Outras Informações	Intimação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 27/04/2021, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 26/04/2021, às 14:36:27.	Secretaria	Não
26/04/2021 14:36:27	Intimação Eletrônica	Intimação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (...) POSTO ISSO, conheço dos Embargos de Declaração apresentados pela Requerida, porquanto tempestivos, e, no mérito, nego-lhes provimento, visto inexistir omissão a ser sanada, mantendo o decisum combatido, por seus próprios e jurídicos fundamentos, em seu inteiro teor. (...) Intimação enviada ao Empresa Privada.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
24/04/2021 10:39:16	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Não-Acolhimento de Embargos de Declaração} (...)Outrossim, em que pese não exista matéria passível de análise, não vislumbro a litigância de má-fé na oposição dos Embargos Aclaratórios. POSTO ISSO, conheço dos Embargos de Declaração apresentados pela Requerida, porquanto tempestivos, e, no mérito, nego-lhes provimento, visto inexistir omissão a ser sanada, mantendo o decisum combatido, por seus próprios e jurídicos fundamentos, em seu inteiro teor. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.	Secretaria	26/04/2021



23/04/2021 07:08:23	Juntada	Alvará Judicial nº 202177000184 expedido dia 16/04/2021 às 11:38:40 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de: -Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Juiz	Não
22/04/2021 13:30:33	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
22/04/2021 13:28:25	Certidão	Certifico que tendo em vista o embargos de Declaração juntados aos presentes autos, faço conclusão.	Secretaria	Não
20/04/2021 16:43:49	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Embargos de Declaração realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
16/04/2021 11:38:40	Expedição de Documento	Alvará Judicial nº 202177000184 emitido para o Banco BANESE: -Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
15/04/2021 14:46:28	Certidão	aguarda decurso do prazo para trânsito em julgado	Secretaria	Não
15/04/2021 14:32:57	Certidão	Certifico que foi expedido o alvará de via sistema de integração bancária	Secretaria	Não
14/04/2021 13:41:54	Julgamento	{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Procedência} (...)POSTO ISSO, com fulcro no § 3º, da Lei nº 6.194/74, com a nova redação conferida pela Lei nº 11.482/2007, e na Lei nº 11.945/2009, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na Inicial, para condenar a SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. a pagar à Requerente Vanda de Jesus Lima a quantia de R\$ 4.725,00(quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), corrigidos, monetariamente, a partir da data de 12/01/2019, pela variação do INPC, incidindo, ainda, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação válida, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC.(...)	Secretaria	15/04/2021
15/03/2021 13:04:40	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
15/03/2021 13:04:05	Certidão	Certifico que tendo em vista as manifestações retros, faço conclusão.	Secretaria	Não
12/03/2021 12:36:54	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: RAFAEL HENRIQUE DE JESUS MESSIAS - 10447}	Secretaria	Não
10/03/2021 10:53:44	Certidão	aguarda prazo	Secretaria	Não
05/03/2021 18:52:28	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
22/02/2021 11:41:52	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes acerca do laudo pericial juntados aos presentes autos.	Secretaria	23/02/2021



Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
22/02/2021 09:00:12	Juntada	Perícia da especialidade Ortopedia (Somente DPVAT) concluída por Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. LAUDO E SOLICITAÇÃO LIBERAÇÃO DO ALVARÁ {Movimento Realizado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
18/02/2021 14:26:32	Certidão	Certifico que os presentes autos aguardam entrega de laudo pericial	Secretaria	Não
11/02/2021 10:36:41	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: RAFAEL HENRIQUE DE JESUS MESSIAS - 10447}	Secretaria	Não
05/02/2021 11:16:27	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intime-se a Parte Requerente, por seu Advogado, via Diário, para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se a perícia médica agendada para o dia 30/11/2020 foi realizada.	Secretaria	08/02/2021
01/12/2020 12:45:13	Certidão	Certifico que os presentes autos aguardam entrega do laudo pericial	Secretaria	Não
22/10/2020 10:59:45	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202077004817 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): VANDA DE JESUS LIMA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
23/09/2020 12:19:38	Certidão	aguarda realização de perícia	Secretaria	Não
08/09/2020 17:25:15	Outras Informações	Intimação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 08/09/2020, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 08/09/2020, às 16:10:39.	Secretaria	Não
08/09/2020 16:32:47	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202077004817 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] {Destinatário(a): VANDA DE JESUS LIMA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
08/09/2020 16:11:46	Certidão	Certifico que expedi Mandado de Intimação Pessoal 202077004817.	Secretaria	Não
08/09/2020 16:10:39	Intimação Eletrônica	Intimação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. INTIMEM-SE as Partes acerca da remarcação da perícia médica para 30/11/2020, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE. Na qual o requerente deverá comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia. Intimação enviada ao Empresa Privada.	Secretaria	Não
08/09/2020 16:09:50	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} INTIMEM-SE as Partes acerca da remarcação da perícia médica para 30/11/2020, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE. Na qual o requerente deverá comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia.	Secretaria	09/09/2020
04/09/2020 15:01:55	Juntada	Solicitação de Informação ao Juízo da Perícia de especialidade Ortopedia (Somente DPVAT). Ao Sr. Juiz de Direito, Solicito remarcação da perícia médica para 30/11/2020, das 07h às 10h por ordem de chegada. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumersindo Bessa - Setor de Perícias, Capucho, Aracaju-SE. . Na qual o requerente deverá comparecer munidos de exames, relatórios e laudos médicos, necessários a esta perícia. {Movimento Gerado pelo Módulo de Perícia}	Secretaria	Não
04/08/2020 17:42:12	Certidão	aguarda normalização das atividades judiciárias.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
01/08/2020 21:58:50	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} (...)Nesse sentido, considerando que a Parte Requerente é pessoa idosa, portadora de enfermidades, bem como a situação internacional instalada em decorrência do contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), DETERMINO que os autos permaneçam na Secretaria, a fim de proteger os envolvidos, e, com a normalização das atividades em âmbito estadual, com a redução do contágio, proceda-se à remarcação da perícia médica, nos termos do expediente, de fls. 227/228.Tudo cumprido, com a juntada do Laudo Pericial, intimem-se as Partes, por meio de publicação no DJe/SE, para que se pronunciem, no prazo comum de 10 (dez) dias.Após, expirado o prazo in albis ou com a manifestação, volvam os autos conclusos.	Secretaria	03/08/2020
27/07/2020 09:26:38	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
27/07/2020 09:25:39	Certidão	Certifico que tendo em vista o requerimento retro, retorno os presentes autos conclusos.	Secretaria	Não
26/07/2020 14:23:11	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: RAFAEL HENRIQUE DE JESUS MESSIAS - 10447}	Secretaria	Não
21/07/2020 14:06:42	Certidão	aguarda prazo	Secretaria	Não
21/07/2020 10:29:35	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} (...)Assim, indefiro o requerimento da Autora, de págs. 251/252.Intime-se a Demandante, por meio de seu Advogado, via DJe/SE, para informar se comparecerá à perícia agendada para o dia 17/08/2020 ou pretende a remarcação da perícia para data posterior. Assinalo o prazo de 05 (cinco) dias, para a manifestação.	Secretaria	22/07/2020
20/07/2020 10:45:08	Conclusão	{Conclusão} Ao MM. Juiz	Juiz	Não
19/07/2020 20:24:16	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: RAFAEL HENRIQUE DE JESUS MESSIAS - 10447}	Secretaria	Não
16/07/2020 16:09:05	Certidão	aguarda realização de perícia	Secretaria	Não
15/07/2020 20:13:37	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
14/07/2020 14:31:09	Juntada	{Juntada >> Documento} Aviso de Recebimento de AR Digital nº 202077002889, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido {Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
14/07/2020 09:57:23	Certidão	aguarda realização de perícia	Secretaria	Não
14/07/2020 09:08:32	Juntada	Depósito Judicial nº 200703105523776 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 10/07/2020, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Secretaria	Não
02/07/2020 15:18:32	Juntada	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202077003459 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826] - Certidão do Oficial de Justiça {Destinatário(a): VANDA DE JESUS LIMA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
01/07/2020 06:31:35	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202077003459 do tipo Intimação Parte do Processo Cumprimento de Despacho/Ato Ordinatório Cota Promotorial [TM1406,MD1826]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): VANDA DE JESUS LIMA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		
30/06/2020 16:15:31	Certidão	Certifico que foi expedido o mandado de nº 202077003459	Secretaria	Não
30/06/2020 16:08:01	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimem-se as partes da Perícia agendada para o dia 17/08/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumerindo Bessa - Setor de Perícias, Capuchinho, Aracaju-SE	Secretaria	01/07/2020
30/06/2020 16:06:44	Outras Informações	Perícia agendada para o dia 17/08/2020 de 07:00 às 10:00 hs para o Perito Leandro Koiti Tomiyoshi - DPVAT. Endereço: Avenida Tancredo Neves, s/n Fórum Gumerindo Bessa - Setor de Perícias, Capuchinho, Aracaju-SE.	Secretaria	Não
28/06/2020 16:29:31	Decisão	{Decisão >> Deferimento >> Prova Pericial} (...) Providencie, a Secretaria Judicial, o agendamento da prova técnica, na especialidade Ortopedia, intimando as Partes, que poderão, nos termos do art. 465, § 1º, II e III do CPC, oferecer quesitos e indicar assistente técnico, no prazo de 15(quinze) dias. Atente-se aos quesitos formulados pela Requerida, à fl. 112. Arbitro os honorários periciais em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em conformidade com os termos do Convênio nº 14/2018, os quais serão pagos pela Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A., em face da gratuidade judiciária deferida ao Autor. Fixo o prazo de 10 (dez) dias, a contar da realização da perícia, para a juntada do respectivo Laudo Pericial aos autos. Com o aporte nos autos do Laudo Pericial, intimem-se as Partes para que sobre ele se manifestem, em 15 (quinze) dias. (...)	Secretaria	30/06/2020
25/06/2020 10:35:09	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
25/06/2020 10:29:08	Certidão	Certifico que tendo em vista o cumprimento integral do despacho datado de 24/05/2020, faço conclusão.	Secretaria	Não
22/06/2020 21:06:16	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Réplica à Contestação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: RAFAEL HENRIQUE DE JESUS MESSIAS - 10447}	Secretaria	Não
01/06/2020 09:59:51	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} INTIME-SE a Parte Requerente, por seu Advogado, via Dje/SE, para se manifestar acerca da Contestação, inclusive sobre eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, e sobre os documentos apresentados (arts. 341 e 437, do NCPC), no prazo de 15 (quinze) dias.	Secretaria	02/06/2020
01/06/2020 09:57:52	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20200531142600324 às 14:26 em 31/05/2020.	Secretaria	Não
25/05/2020 14:51:25	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202077002889 do tipo CARTA CITAÇÃO PROCEDIMENTO COMUM SEM AUDIÊNCIA [TM4205,MD2372]	Secretaria	Não
		{Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...		
25/05/2020 11:43:18	Certidão	Certifico que foi expedido o mandado de nº 202077002889, em atenção ao despacho retro.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
24/05/2020 10:09:35	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} (...) Dessa forma, determino a citação da Requerida para que, querendo, apresente Contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos arts. 183, caput, 334, e 335, I, do novo CPC, sob pena de incidência da Revequia, com esteio no art. 344, do CPC. Após, intime-se a Parte Requerente, por seu Advogado, via DJe/SE, para se manifestar acerca da Contestação, inclusive sobre eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito, e sobre os documentos apresentados (arts. 341 e 437, do NCPC), no prazo de 15 (quinze) dias. (...).	Secretaria	26/05/2020
23/04/2020 09:06:09	Outras Informações	{Outras Informações} Audiência de Conciliação/Mediação do dia 06/05/2020 às 10:30h cancelada. Motivo: Nos termos da Resolução nº 314 do CNJ, que determinou a prorrogação até o dia 15 de maio de 2020 do prazo de vigência da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, e que poderá ser ampliado ou reduzido por ato da Presidência deste Conselho, caso necessário.	Juiz	Não
22/04/2020 16:09:19	Outras Informações	Cancelamento do Mandado/Carta de nr.202077002081 de (NCPC) - Mandado Citação e Intimação - Procedimento Comum - audiência [Movimento gerado nos processos em que se presume a não devolução das cartas pelo ECT, conforme determinação da CGJ.] (Situação: Cancelado) - Histórico do Mandado...	Juiz	Não
22/04/2020 14:56:13	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
22/04/2020 14:55:24	Certidão	Certifico que tendo em vista a petição retro, faço conclusão.	Secretaria	Não
22/04/2020 12:50:47	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: RAFAEL HENRIQUE DE JESUS MESSIAS - 10447}	Secretaria	Não
11/03/2020 10:37:25	Expedição de Documento	{Juntada >> Documento} Mandado de número 202077002081 do tipo (NCPC) - Mandado Citação e Intimação - Procedimento Comum - audiência [TM4145,MD150] {Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT} (Situação: Cancelado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não
11/03/2020 10:13:02	Certidão	Certifico que foi expedido o mandado de nº 202077002081	Secretaria	Não
10/03/2020 23:46:57	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} (...) Designo audiência de Conciliação para o dia 06/05/2020, às 10h30 min, no Fórum local. Intime-se o(a) Requerente, por meio do(a) seu(ua) Advogado (a), via DJe/SE, a fim de que compareçam ao ato, com as advertências constantes do art. 334, § 8º, do CPC. Cite-se o(a) Requerido(a), com as mesmas advertências, informando-o(a), ainda, de que deverá comparecer ao ato acompanhado (a) de Advogado(a), e a eventual manifestação pela não realização da audiência deve se dar com 10 (dez) dias de antecedência ao ato, nos moldes do art. 334, § 5º, do CPC. Cientifique-o(a), também, de que o prazo para contestar iniciar-se-á após o ato, acaso não ocorra autocomposição, (art. 335, II, do CPC). Designo o dia 06/05/2020 às 10h:30min para que seja realizada audiência Conciliação/Mediação.	Secretaria	11/03/2020
09/03/2020 13:32:10	Conclusão	{Conclusão} Cumprimento integral do despacho	Juiz	Não
09/03/2020 13:31:39	Certidão	Certifico que tendo em vista o cumprimento o despacho datado de 23/02/2020, faço conclusão.	Secretaria	Não
09/03/2020 09:09:01	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Emenda da Inicial realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: RAFAEL HENRIQUE DE JESUS MESSIAS - 10447}	Secretaria	Não
27/02/2020 13:50:49	Certidão	Certifico que os presentes autos aguardam prazo	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
23/02/2020 16:06:46	Despacho	{Despacho >> Mero Expediente} (...) Deste modo, com fulcro no art. 321, do CPC, intime-se a Parte Autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a Inicial, a fim de juntar comprovante de residência em seu nome ou comprovar a impossibilidade de fazê-lo, porquanto o documento de fl. 13 encontra-se em nome de pessoa não identificada nos autos, consoante art. 319, inciso II, do CPC. (...)	Secretaria	27/02/2020
30/01/2020 14:44:52	Conclusão	{Conclusão} Ao MM. Juiz	Juiz	Não
30/01/2020 12:19:58	Distribuição	{Distribuição} Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202077000159, referente ao protocolo nº 20200130121902538, do dia 30/01/2020, às 12h19min, denominado Procedimento Comum, de Assistência Judiciária Gratuita, Invalidez.	Secretaria	31/01/2020

Disque TJ/SE: **0800.079.0008**

Opção (4) Consulta processual – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) Ouvidoria – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

Explicações sobre a Consulta Processual